



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º , de 2006. (Dep. Mário Heringer)

**Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, no âmbito do DPDC, sobre o registro das reclamações apresentadas aos órgãos de defesa do consumidor.**

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no Art. 50 § 2º da Constituição Federal e na forma dos Art. 115, inciso I, e Art. 116, inciso II, do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Justiça as seguintes informações relativas às reclamações apresentadas pelos consumidores aos órgãos de defesa do consumidor do País:

1. O DPDC mantém sistema de registro atualizado das queixas e consultas apresentadas pelo consumidor aos órgãos de defesa do consumidor nos níveis federal, estadual e municipal?
2. Quantos e quais órgãos de defesa do consumidor mantêm cadastro permanente, atualizado e público das queixas provenientes dos consumidores?
3. Quantos e quais órgãos de defesa do consumidor informam regularmente o DPDC sobre as queixas provenientes dos consumidores?
4. Qual a data de publicação do último balanço das principais reclamações do consumidor pelo DPDC?
5. Qual o conteúdo do último balanço das principais reclamações do consumidor publicado pelo DPDC?
6. Qual a metodologia utilizada pelo DPDC na confecção do balanço das principais reclamações do consumidor publicado pelo DPDC?
7. Quais os principais problemas enfrentados pelo DPDC para manutenção de cadastro permanente composto pelas reclamações e consultas apresentadas pelos consumidores aos órgãos de defesa do consumidor nos níveis federal, estadual e municipal?

### JUSTIFICAÇÃO

O consumidor brasileiro, a despeito do conjunto de proteções instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor, ainda é vítima de reiterado desrespeito a seus direitos básicos. Não raro, os meios de comunicação noticiam casos de golpes



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

aplicados contra o consumidor e muitos outros casos de completo desrespeito ao direito daquele que é o ponto final do ciclo produtivo, razão última para a existência de produtores e fornecedores.

O Poder Legislativo não silencia ante a esse desrespeito. Inúmeras são as iniciativas legislativas que tramitam nas duas Casas do Congresso Nacional versando sobre melhorias para a defesa do consumidor em nosso País. Ocorre que muitas dessas iniciativas carecem de dados empíricos capazes de subsidiar o legislador em suas escolhas e propostas, orientando-o, sobretudo, a respeito dos setores e problemas que, em virtude de queixas recorrentes, merecem tratamento emergencial.

Nesse sentido, com vistas a subsidiar propositura legislativa destinada à melhoria das condições de defesa dos direitos do consumidor brasileiro, apresentamos o presente Requerimento de Informações, dirigido ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, do Ministério da Justiça. Ademais de otimizar nossos esforços legislativos, visamos, igualmente, conhecer o alcance de registro de dados do DPDC, bem assim as principais dificuldades enfrentadas pelo órgão para a reunião e publicação desses dados. Esperamos, com isso, posteriormente, poder contribuir para a melhoria dos trabalhos do DPDC, bem assim para a constituição definitiva de um banco de dados que possa servir de fonte subsidiar permanente e aberta a todos os que se interessem pela melhoria das relações de consumo em nosso País.

Sala das Sessões, em                      de outubro de 2006.

**DEP. Mário Heringer**  
**PDT/MG**